

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de Averbação, totalizam 1.631 (um mil seiscentos e trinta e um) dias, correspondendo a **4 Ano(s), 05 Mês(s) e 21 Dia(s)**.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.  
Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 02 de junho de 2023.

**Dulce Maria Silveira Manosso**  
Secretária Municipal de Administração

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

## Previporã

### PORTARIA N.º 075/23/SEPEM

#### EXTRATO PERICIAL

O Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã – SEPEM, representado pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º. 4.390/2019, vem dar publicidade acerca das decisões emanadas pelo SEPEM, aos servidores abaixo relacionados, submetidos a Perícia Médica no dia 20 de outubro de 2023.

| N.º | NOME                               | SECRETARIA | ESPÉCIE             | PERÍODO             |
|-----|------------------------------------|------------|---------------------|---------------------|
| 1.  | ANA MARLENE SOUZA DE BRITO         | EDUCAÇÃO   | LIC. MEDICA 07 DIAS | 16/10/23 A 22/10/23 |
| 2.  | ANDREA HELENA CIPRIANO RODRIGUES   | EDUCAÇÃO   | LIC. MEDICA 14 DIAS | 19/10/23 A 01/11/23 |
| 3.  | ANDREIA GRACIER FRANCISCO VIEIRA   | EDUCAÇÃO   | LIC. MEDICA 07 DIAS | 14/10/23 A 20/10/23 |
| 4.  | JOZANE ALVES DOS SANTOS DURAÓ      | EDUCAÇÃO   | LIC. MEDICA 30 DIAS | 19/10/23 A 17/11/23 |
| 5.  | MARIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA | EDUCAÇÃO   | LIC. MEDICA 04 DIAS | 18/10/23 A 21/10/23 |
| 6.  | MIRIAM CRISTIANE DE MATOS LIMA     | EDUCAÇÃO   | LIC. MEDICA 07 DIAS | 22/10/23 A 28/10/23 |
| 7.  | TAYNARA TAVARES DA SILVA           | EDUCAÇÃO   | LIC. MEDICA 05 DIAS | INDEFERIDO          |

Ponta Porã, 23 de outubro de 2023.

**RAFAEL FRAÇÃO**  
Diretor Presidente  
Matrícula 023-04

### PORTARIA N.º 074/23/SEPEM

#### EXTRATO PERICIAL

O Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã – SEPEM, representado pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º. 4.390/2019, vem dar publicidade acerca das decisões emanadas pelo SEPEM, aos servidores abaixo relacionados, submetidos a Perícia Médica no dia 19 de outubro de 2023.

| N.º | NOME                          | SECRETARIA | ESPÉCIE             | PERÍODO             |
|-----|-------------------------------|------------|---------------------|---------------------|
| 8.  | IRONDINA MARTINS DONELLES     | EDUCAÇÃO   | LIC. MEDICA 60 DIAS | 17/10/23 A 15/12/23 |
| 9.  | LILIAN CAROLINA PEREZ COSTA   | EDUCAÇÃO   | LIC. MEDICA 02 DIAS | 19/10/23 A 20/10/23 |
| 10. | MARCILENE PEREIRA RODRIGUES   | EDUCAÇÃO   | LIC. MEDICA 06 DIAS | 16/10/23 A 21/10/23 |
| 11. | MARIA CARMEM RAMIRES DA SILVA | EDUCAÇÃO   | LIC. MEDICA 07 DIAS | 16/10/23 A 22/10/23 |
| 12. | SILVIA RAMONA DUARTE          | EDUCAÇÃO   | LIC. MEDICA 07 DIAS | 17/10/23 A 23/10/23 |

Ponta Porã, 23 de outubro de 2023.

**RAFAEL FRAÇÃO**  
Diretor Presidente  
Matrícula 023-04

## Lei

### LEI N. 4.600, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

“Altera a Lei Municipal n. 2.690, de 29 de agosto de 1990 e dá outras providências”.

**Autor:** Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal n. 2.690, de 29 de agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Igreja Católica da Vila Andreazza, o Lote B-1, do Loteamento denominado Jardim das Rosas, nesta cidade, medindo 60,00x50,02x57,04x50,20m, com área de 2.929m<sup>2</sup>, situado ao lado par da Rua Tietê esquina com a Rua Rosa Amarela e Rosa Azul, no Município de Ponta Porã, objeto da matrícula n. 65.514.  
Parágrafo Único - O imóvel doado fica desafetado de sua destinação original.”

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 09 de outubro de 2023.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

## PODER LEGISLATIVO

Presidente: **CANDIDO FELIX SOUZA GABÍNIO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367